Constitucionalismo latino-americano pós ditaduras militares - Um estudo das ditaduras militares da década de 1960

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Luiza Bohlhalter Guedes Brollo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN

Introdução

A compreensão de uma Constituição em sua completude demanda o estudo da História do país e quais as ocorrências levaram as necessidades ao Poder Constituinte. No caso da América Latina, há um marco comum entre as nações que fazem parte deste continente: as ditaduras militares que permearam seu território no decorrer do século XX. No presente trabalho, demonstra-se a origem e influências do mordaz regime ditatorial militar, de suas marcas e consequências nas atuais Cartas Magnas, com enfoque nos Estados que passaram por este tipo de governo durante a década de 1960, na qual houve um ciclo que se iniciou com o Brasil em 1964, e após, permeou a Bolívia no mesmo ano e a Argentina em 1966.
Dado e findo o processo ditatorial, emergiu a necessidade da reforma e promulgação de novas leis – e até da renovação de Cartas Magnas. Com isso, despontou um novo Constitucionalismo, sobre o qual a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 teve grande influência. Sob a perspectiva do Direito Constitucional, questionou-se como se deu essa nova fase do Constitucionalismo na América Latina, compreendendo sua história e o consequente funcionamento de tais Estados atualmente, além de conhecer a legislação de outros países latino-americanos, para além do Brasil, como se deu e se dá a intervenção do povo e do governo em cada um deles, dos limites existentes para ambos, esboçar os pontos de encontro e as disparidades nas Constituições dos países da América Latina; e descrever o processo de Constitucionalismo ocorrido a partir da década de 1960.

Objetivo

O trabalho pretendeu discutir o Constitucionalismo e as Constituições dos países latino-americanos que passaram por ditaduras militares a partir da década de 1960, conhecer a legislação dos demais países da América Latina, destacando os pontos de encontro e as disparidades havidas em seus textos e descrever o processo de Constitucionalismo.

Material e Métodos

O processo de pesquisa baseou-se, sinteticamente, na pesquisa qualitativa e descritiva, por meio da revisão bibliográfica de fontes datadas a partir do ano de 1980, em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola. Em suma, foram utilizadas as legislações dos países latino-americanos, artigos acadêmicos brasileiros e de outras nações, livros que abordam questões históricas, pesquisas desenvolvidas por outros grupos concernentes ao tema

ditatorial e notícias relevantes.

Resultados e Discussão

A pesquisa evidencia que as ditaduras militares da década de 1960 deixaram marcas profundas no constitucionalismo latino-americano. Observa-se que Brasil, Bolívia, Argentina e Colômbia partilharam a estratégia de manipular suas constituições vigentes para legitimar práticas autoritárias, valendo-se de leituras distorcidas dos textos legais. Tal expediente conferia aparência de legalidade às ações repressivas, embora violasse frontalmente direitos fundamentais e fragilizasse a democracia.

No Brasil, os Atos Institucionais, sobretudo o AI-5, demonstraram a concentração extrema de poderes no Executivo, a supressão do habeas corpus e a censura generalizada. A Constituição de 1967 reforçou esse quadro, instituindo mecanismos de controle estatal que negavam a pluralidade política. Na Bolívia, a instabilidade sucessiva de governos militares impediu a consolidação democrática, e a repressão às organizações trabalhistas mostrou-se elemento recorrente. Já na Argentina, a justificativa do "salvamento da pátria" ancorou golpes que repetiram práticas brasileiras, como censura à imprensa, perseguições políticas e violações massivas de direitos. A Colômbia, embora sem ruptura constitucional, utilizou interpretações ampliadas da Constituição de 1886 para sustentar repressões e perseguições, demonstrando que o autoritarismo também pode se enraizar em aparente legalidade.

A análise comparada revela um padrão comum: os regimes militares apropriaram-se da retórica constitucional para consolidar poder, ao mesmo tempo em que violavam frontalmente os princípios das próprias cartas magnas. Essa contradição reforça a fragilidade institucional da região diante de projetos autoritários, que encontraram apoio externo, sobretudo dos Estados Unidos, no contexto da Guerra Fria.

No período pós-ditaduras, verifica-se a emergência de um novo constitucionalismo, fortemente marcado pela valorização dos direitos humanos, da participação popular e da pluralidade cultural. A Constituição brasileira de 1988 destacou-se como marco regional, servindo de inspiração para países vizinhos ao consagrar a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a soberania popular. Experiências como a Constituição colombiana de 1991 e a equatoriana de 2008 reforçaram a noção de "buen vivir" e a proteção das identidades étnicas, demonstrando uma tentativa de superar o legado autoritário.

Outro resultado relevante foi a constatação de que o processo de redemocratização não se deu de forma homogênea. Enquanto alguns países optaram por transições negociadas e graduais, outros enfrentaram rupturas mais intensas. Ainda assim, todos convergiram para a construção de constituições que buscavam reparar violações históricas e reafirmar compromissos com a democracia.

A discussão evidencia que o constitucionalismo latino-americano contemporâneo é fruto de um movimento de resistência às ditaduras e de tentativa de reconstrução institucional. Ao mesmo tempo, expõe os limites de tais processos: a permanência de estruturas autoritárias, as dificuldades de efetivação dos direitos e a vulnerabilidade das democracias frente a novas ondas de populismo e autoritarismo. Portanto, compreender esse percurso histórico é essencial para fortalecer a crítica jurídica atual e prevenir retrocessos democráticos.

Conclusão

Em suma, o Brasil recebeu forte influência dos Estados Unidos, reproduzida pela América Latina tanto na adoção de regimes autoritários quanto na redemocratização. Apesar das particularidades de cada país, houve uso distorcido das constituições para legitimar repressões, expondo a fragilidade democrática. A análise mostra que os regimes militares violaram direitos, impuseram censura e deixaram marcas profundas, reforçando a necessidade de leitura crítica das cartas magnas e da preservação dos princípios democráticos.

Referências

ARGENTINA. Constituición de la Nación Argentina de 1994. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2001/0039.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

Atlas Histórico do Brasil: Ditaduras militares na América Latina dos anos 1960-70. Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: https://atlas.fgv.br/marcos/revolucao-de-1964/mapas/ditaduras-militares-na-america-latina-dos-anos-1960-70. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Brasília, DF: Arthur da Costa e Silva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm?=undefined. Acesso em: 09 set. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 06 set. 2024.

COLOMBIA. Constitución Política de la República de Colombia de 1886. Disponível em: https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=7153. Acesso em: 24 mar. 2024.

COLOMBIA. Constitución Política de la República de Colombia de 1991. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/193/constitucion-politica-republica-colombia. Acesso em: 10 set. 2024.

Histórico da Ditadura Civil-Militar da Argentina. Projeto Memória e Resistência, s/d. Disponível em: https://memresist.webhostusp.sti.usp.br/?page_id=281. Acesso em: 24 mar. 2025.

LOURENÇO, J. L. O Constitucionalismo e as experiências democratizantes na América Latina: um estudo comparativo entre as Constituições do Brasil, Colômbia e Equador. In: II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina, 2016, São Paulo. Anais. São Paulo: USP, 2016. Artigos, 11 p. ISBN: 978-85-7205-159-0.